



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 785/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 490 Página 22
Data: 01/07/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a ACORRIO - Associação Comunitária Rural de Rio Claro de Inácio Martins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ACORRIO – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE RURAL DE RIO CLARO DE INÁCIO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.158.869/0001-00.

Art. 2º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo Município.

Art. 3º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal